



SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

PORTARIA GDG Nº 4, DE 08 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, no uso de suas atribuições e da autorização concedida no art. 22 da Resolução STF n. 748, de 26 de outubro de 2021,

Considerando o aumento diário da taxa de incidência de infecções com SARS-Cov2 por 100 mil habitantes no Distrito Federal na última semana,

Considerando a tendência de forte elevação da média móvel de casos de Covid-19 nos próximos dias,

Considerando o surto de gripe ocasionado pelo vírus Influenza,

Considerando o aumento significativo dos casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave decorrentes das doenças acima desde a segunda quinzena de dezembro e seu impacto na taxa de ocupação de leitos na rede hospitalar do Distrito Federal,

Considerando a necessidade de adotar medidas de precaução para garantia da segurança à saúde das pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as Unidades Administrativas do Supremo Tribunal Federal a adotarem regime de teletrabalho excepcional ou, quando este não for possível, escalas de revezamento para seus servidores e colaboradores até o próximo dia 31 de janeiro, mantendo-se em regime presencial no máximo 30% (trinta por cento) dos integrantes de equipes que atuem em um mesmo ambiente de trabalho, ressalvados os casos em que a medida traga prejuízos aos serviços prestados pela unidade.

Parágrafo único. Nos casos em que forem adotados o regime de teletrabalho excepcional ou as escalas de revezamento previstas no caput, deverá ser utilizada a dinâmica de registro e acompanhamento de desempenho prevista no antigo Modelo de Gestão das Atividades (MGA), no caso dos servidores, ou comunicada a área responsável pela gestão do contrato, no caso de colaboradores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Edmundo Veras Dos Santos Filho, DIRETOR-GERAL**, em 08/01/2022, às 22:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1767309** e o código CRC **F241DF15**.